

PORTARIA N° 004/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A SERVIDORA SRA. MARLISA TEREZINHA KASPARY HENDGES KLETKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo n° 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora Sra. **MARLISA TEREZINHA KASPARY HENDGES KLETKE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação - Professora, matrícula n° 1740, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1° III, letra “b” da CF/88 Art. 46, da Lei Municipal n° 917/2013.

Art. 2° - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do § 8° do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC n°. 41/2003.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de fevereiro de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE5E-4A72-D143-BB1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 07:46:00 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 06/02/2023 08:11:41 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/BE5E-4A72-D143-BB1D>